

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO FISCAL
ATA DA 600ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se em caráter ordinário, de forma presencial, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésimo reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, presencialmente, o Conselheiro Daniel Rodrigues Aldigueri e a Conselheira Gabriela Leopoldina Abreu. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação das Ata 599ª (Ordinária). *A Ata foi aprovada pelos Conselheiros: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu, Daniel Rodrigues Aldigueri, presentes na respectiva reunião.* No item **II – ORDEM DO DIA. II.01** – APS Board Assessment. Documento Virtual Protocolado nº 0000001430/2024. **II.02** – Relatório Gerencial - abril/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e, após análise do material ora apresentado, verificou que os resultados decorrentes da política de desconto tarifário implementada nos últimos seis meses não foram satisfatórios, destacadamente apresentando renúncia de receita. Diante disso, o Colegiado orienta a Diretoria Executiva a reavaliar a política de desconto tarifário à luz dos resultados obtidos até o momento. Recomenda-se, ainda, que o Conselho de Administração seja informado sobre a situação.* **II.03** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.04** – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de abril de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000005946/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.05** – Tomar conhecimento

do Relatório da Corregedoria do mês de maio de 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000006695/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e solicita para próxima reunião, a ser realizada em 19 de julho de 2024, convocar a Gerente da Corregedoria, a fim de ser apresentado um overview da área e dos processos em andamento, destacando principalmente as questões apontadas sobre insubordinação e irregularidades em contratos e, ainda, se há alguma iniciativa para alterar o cenário. **II.06** – Tomar conhecimento da lista de controle de demandas emitidas pelo Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência, solicitando conhecer a Manifestação COAUD nº 10.2024. **II.07** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.08** – Tomar conhecimento das Atas da 689ª, 690ª e 691ª Reunião do Conselho de Administração. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.09** – Tomar conhecimento das Atas da 2429ª a 2442ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. Relativamente à Ata 2440ª da Diretoria Executiva, item I.5, sobre a prorrogação da vigência do Contrato SPA 86.2023, celebrado com a empresa CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, o Colegiado registra as seguintes considerações: 1) quanto ao histórico: o Relatório de Auditoria nº 936271 da CGU apontou que os argumentos da Superintendência Jurídica para a contratação, como notório saber, experiência profissional e reconhecimento do prestador de serviços, são insuficientes para demonstrar a singularidade do objeto contratado. O relatório também recomendou a reavaliação da forma de contratação dos serviços de assessoria e perícia contábil, considerando: descrever, delimitar, individualizar e quantificar os serviços a serem prestados; contratar os serviços por demanda, e não por preço fixo global; segregar os serviços de natureza comum dos serviços complexos/estratégicos, possibilitando contratações por inexigibilidade apenas para estes últimos; adotar controles para acompanhar a execução do contrato e embasar medições e pagamentos. A concordância da CGU com a continuidade dos serviços do contrato vigente foi obtida em virtude das necessidades apontadas, ressaltando a intenção de criar um grupo de trabalho para desenvolver metodologias para futuras contratações, considerando as

recomendações e oportunidades de melhoria do relatório de auditoria da CGU, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados. 2) quanto as considerações do Colegiado: diante dos pontos acima, e observando a prorrogação do contrato atual, o Colegiado ressalva o risco da contratação por não estar caracterizada a singularidade, o que não justifica a dispensa da licitação, sendo assim, solicita que o assunto seja encaminhado para análise do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, a fim de alertar sobre a celeridade na criação do grupo de trabalho, bem como para a Diretoria Executiva envidar esforços na solução da demanda citada. No item **III – AUDITORIA INTERNA. III.01** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 001.2024 - HVM 4T. Documento Virtual Protocolado nº 0000002381/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.02** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 002.2024 - Revisão dos controles e procedimentos do Processo de Negócio Fiscalização Operacional. Documento Virtual Protocolado nº 0000001417/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.03** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 003.3024 - Processo Gestão de Licenças Ambientais. Documento Virtual Protocolado nº 0000002381/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.04** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 004.2024 - *Follow-Up* - implementação das melhorias propostas no relatório MINFRA. Documento Virtual Protocolado nº 0000002381/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. Sem outros assuntos, passou-se para o item **IV – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos
PRESIDENTE

Gabriela Leopoldina Abreu
CONSELHEIRA

Daniel Rodrigues Aldigueri
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO